



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI Nº 1479, DE 27 DE MAIO DE 2010

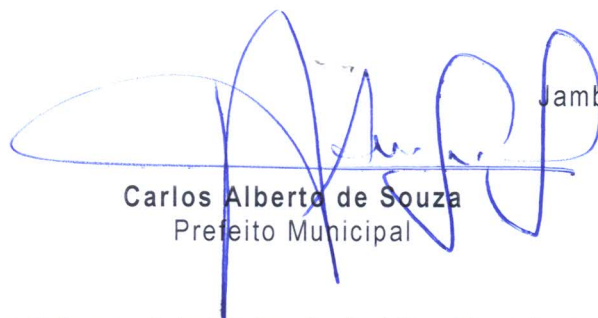
*“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº
1.360, de 26 de maio de 2008”.*

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.360, de 26 de maio de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à **Rebarba Brilho Indústria e Comércio de Abrasivos Plásticos LTDA-ME**, o imóvel denominado Gleba 1 do Sítio Tapanhão, localizado à Rodovia Professor Julio de Paula Moraes, Bairro do Tapanhão, Jambéiro-SP, Matrícula 25.840.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jambéiro, 27 de Maio de 2010

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 27 de Maio de 2010.



Fabiana Rios Moreno Antunes

Chefe de Comunicação e Imprensa